



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA**

**Estado do Espírito Santo**

Estamos encaminhando o procedimento administrativo, **Nº 76/2023, protocolo Nº 76/2023**, para a contratação de lanche.

As empresas que apresentaram orçamento foram:

- **“ELITO VIEIRA RABBI - ME”**. CNPJ 21.026.941/0001-74. ITARANA/ES. CEP 29.620-000.
- **“S. G. CASAGRANDE & CIA LTDA - EPP”**. CNPJ 271.104.181/0001-52. RUA DAVID ZANOTTI, 10, CENTRO, CEP 29.690-000, CENTRO, ITAGUAÇU – ES.
- **“AUTO SERVICO IPÊ LTDA - ME”**. CNPJ 00.836.820/0001-18”. RUA JERÔNIMO MONTEIRO, Nº 318, CENTRO, ITARANA/ES, CEP 29.620-000.

Desta forma, após analisarmos pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tivemos por vencedora, a **EMPRESA “AUTO SERVICO IPE LTDA - ME”**. CNPJ 00.836.820/0001-18. RUA JERÔNIMO MONTEIRO, Nº 318, CENTRO, ITARANA/ES. CEP 29.620-000. **VALOR TOTAL – R\$9.662,00 (NOVE MIL SEISCENTOS E SESENTA E DOIS REAIS)**.

É de notório saber que, a adjudicação, obrigatoriamente, deve ser por item, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda da economia de escala. No presente procedimento, observa-se a inviabilidade econômica, bem como o prejuízo da contratação caso esta se dê pela regra geral. Levando em consideração a pequena quantidade e o valor global do objeto, torna-se prejudicial para o Contratante fracionar a compra dos objetos. Por fim, resta demonstrada a desvantagem para a Câmara Municipal, estando o procedimento em acordo com o que dispõe a súmula nº 247 do TCU e artigo 23, §1º da Lei nº 8.666/93.

Desta forma, finalizando, informamos que a empresa está em dia com regularidade fiscal e trabalhista, conforme certidões em anexo.

Solicitamos encaminhamento a Assessoria Jurídica para se manifestar quanto à formalidade de tramitação deste procedimento, bem como para providências ulteriores.

Segue anexo certidões de regularidade.

Itarana/ES, 01 de março de 2023.

Cordialmente.

**MARCOS COVRE BERGAMASCHI**  
Presidente da CPL

**ALCIANA DOS SANTOS DA SILVA BINDA**  
Membro

**JAULETE DE LIMA MALTA**  
Membro

**LAIS BECALI**  
Membro

**GERALDO ANTONIO DAL'COL**  
Membro